

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
375-SMAAI/SOF/DIVOF/2022, CELEBRADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR E A  
EMPRESA CITY TUR TRANSPORTE LTDA**

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de julho, situada na Rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG nº 147028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro nº 50, bairro São Pedro, nesta cidade doravante denominada **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**, neste ato representada pelo Sr. Secretário, nomeado pela Decreto nº 174/P, de 01 de Abril de 2025, **CEZAR CARLOS SOTO RIVA**, Matrícula Funcional nº 954705, portador do RG nº 148.594.40 SSP/AM e CPF nº 517.315.929-49, residente e domiciliado na Rua Arthur Virgílio nº 613 – Aparecida, doravante denominada, **INTERVENIENTE** e do outro lado, a Pessoa Jurídica **CITY TUR TRANSPORTE LTDA**, estabelecida na rua Acari nº 524 Santa Tereza 2, nesta capital, inscrita no CNPJ sob nº 05.133.861/0001-61, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO ALVES DE MOURA NETO**, Brasileiro, Empresário, Solteiro, portador do CPF nº 595.063.772-00 e RG nº 161222 SSP/RR, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 375-SMAAI/SOF/DIVOF/2022, em conformidade com o dispositivo na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 3075/2022-SMAAI, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 375-SMAAI/SOF/DIVOF/2022, por mais **12 (doze) meses**, a partir de 09 de Maio de 2025.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1** – As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 1201, Funcional Programática: 20 605 0056 2203, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: 1 500 000** (próprio).

Secretaria Municipal de Agricultura e  
Assuntos Indígenas – SMAAI  
Divisão de Orçamento e Finanças – DIVOF



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

**3.1** – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

**4.1** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 375-SMAAI/SOF/DIVOF/2022 firmado no Processo nº 3075/2022-SMAAI, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 06 de Maio de 2025.

#### PELO CONTRATANTE:

*Assinatura Eletrônica*

**Cezar Carlos Soto Riva**

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

#### PELA CONTRATADA:

**Antonio Alves de Moura Neto**

CITY TUR TRANSPORTE LTDA

#### TESTEMUNHAS:

- 1) Flamis de Souza Campos      CPF: 446.343.402-59 (*Assinatura Eletrônica*)
- 2) Helionara Magalhães Lima      CPF: 023.001.212-47 (*Assinatura Eletrônica*)

Av. Ville Roy, nº 6793, Centro  
Telefone: (95) 3212-4170 – e-mail: [smaai@prefeitura.boavista.br](mailto:smaai@prefeitura.boavista.br)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CEZAR CARLOS SOTO RIVA EM 06/05/2025 12:04:51  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HELIONARA MAGALHAES LIMA EM 06/05/2025 11:26:15  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAMIS DE SOUZA CAMPOS EM 06/05/2025 11:25:41

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 5411F5074

